



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI nº 529 - de 25 de outubro de 1960.

Revoga a Lei nº 440/58, de 12 de novembro de 1958.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único. Fica revogada a Lei nº 440/58, de 12 de novembro de 1958, que autorizou a doação de imóvel à União dos Ferroviários Gaúchos, Núcleo de Uruguaiana, em virtude do não cumprimento das condições estabelecidas em seu artigo 2º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 25 de outubro de 1960.

ANTÔNIO CHIARELLO,
Prefeito

Registra-se e publique-se.
Data Supra

ELPÍDIO DE MORAIS GOMES,
Secretário do Governo